DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 13
Regimentos e deliberações 13
Licitações e Contratos 17
Atas de Sessões 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê
CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, 261, Centro
Telefone: (14) 3553-9700
Site: www.guaimbe.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê
CNPJ 49.890.171/0001-22
Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro
Telefone: (14) 3551-1177
Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê
CNPJ 03.267.532/0001-88

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 264/2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a função temporária de Educador Social, destinada ao atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público, conforme segue:

Vagas	Função	Referência	Carga Horária
10	Educador Social	06-F – R$ 1.643,26	40 horas semanal

§ 1º As contratações destinadas às funções temporárias criadas pelo "caput" deste artigo serão realizadas nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 128/09.

§ 2º Os contratados ficam subordinados ao regime estatutário (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei nº 205/68, com os recolhimentos previdenciários ao Regime Geral da Previdência Social.

§ 3º As atribuições e requisitos para preenchimento das funções criadas pelo *caput* deste artigo encontram-se previstas no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 23 de abril de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretário Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.036/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

02 Executivo
02.05 FUNDEB
020501 FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
12. Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 FUNDEB Magistério
12.361.0008.2034.0000 FUNDEB Magistério - Fundamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$ 9.122,69
Código de Aplicação:
260.704 – EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof. Educação
FUNDEB - Fomento a matrículas ETI
Fonte:
Grupo: 95 Transferências de Recursos Federais Vinculados (Exercício Anterior)
Código: 08 Transferência - Fundeb
Fonte de Recurso STN:
2.546 – Transferências do FUNDEB Complementação da União – ETI (Exercício Anterior)

Art. 2º Ficam alterados aos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 - Lei Municipal nº 1.957, de 17 de junho de 2025, os anexos V e VI, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 - Lei Municipal nº 1.958, de 17 de junho de 2025, bem como os anexos da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026 – Lei Municipal nº 1.990 de 02 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do superávit financeiro no valor de R$ 9.122,69 (Nove mil, cento e vinte dois reais e sessenta e nove centavos) verificado no encerramento do exercício de 2025 oriundos de repasse de recursos efetuados pelo Governo Federal - Transferências do FUNDEB Complementação da União – ETI, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 23 de abril de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.037/2026

Autorizar o Conselho Municipal de Saúde a utilizar logomarca própria como símbolo oficial e dá outras providências.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Saúde autorizado a utilizar logomarca própria como seu símbolo oficial, conforme os modelos e especificações técnicas constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O símbolo oficial de que trata esta Lei será de uso obrigatório no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, especialmente em:
I – papéis timbrados, envelopes e formulários oficiais;
II – resoluções, atas, publicações e demais atos normativos;
III – materiais institucionais, campanhas, eventos e meios digitais oficiais.

Art. 3º A utilização da logomarca deverá observar os princípios da administração pública, insertos no art. 37, da Constituição Federal, em especial o da impessoalidade, sendo vedada sua vinculação a nomes, imagens, símbolos ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades, conselheiros ou agentes públicos.

Art. 4º O uso da logomarca por terceiros dependerá de prévia autorização do Conselho Municipal de Saúde, nos termos de regulamentação própria.
Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Saúde zelar pela correta aplicação e padronização da logomarca, podendo expedir normas complementares para sua utilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 23 de abril de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA LOGOMARCA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

A logomarca oficial do Conselho Municipal de Saúde de Guaimbê possui as seguintes características:

1. Composição Geral
   A logomarca é composta por elementos gráficos e textuais dispostos de forma centralizada, contendo símbolo ilustrativo e inscrição institucional.
2. Elementos Gráficos
   I – Figura central em formato de coração na cor vermelha, representando a saúde e o cuidado;
   II – Sobre o coração, representação estilizada de uma unidade de saúde, com porta central e janela superior com formato que lembra cruz;
   III – Elemento lateral superior esquerdo representando instrumento da área da saúde;
   IV – Base inferior em cor verde, com elementos gráficos que remetem ao território e à coletividade.
3. Elementos Textuais
   I – Na parte superior, em formato semicircular:
   “CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAIMBÊ”, em letras maiúsculas;
   II – Na parte inferior, em linha reta:
   “MINHA SAÚDE MORA AQUI”, em letras maiúsculas.
4. Cores Oficiais
   A logomarca deverá respeitar as seguintes cores predominantes:
   I – Vermelho (coração): representação da saúde e vida;
   II – Verde (base e detalhes): representação do bem-estar e coletividade;
   III – Preto (textos e contornos): para legibilidade e contraste;
   IV – Tons complementares utilizados nos elementos internos, conforme modelo constante no Anexo I.
5. Proporções e Formato
   A logomarca deverá manter proporção fixa entre seus elementos, sendo vedada qualquer distorção, alteração de escala desproporcional ou modificação de layout.
6. Aplicação
   I – Deve ser utilizada, preferencialmente, em fundo branco ou claro;
   II – Em casos excepcionais, admite-se versão monocromática, desde que preservada a legibilidade;
   III – É vedada a alteração de cores, tipografia ou disposição dos elementos.
7. Vedação de Alterações
   Fica proibida qualquer modificação na estrutura, cores, tipografia ou elementos gráficos da logomarca, salvo mediante autorização formal do Conselho Municipal de Saúde.

LEI MUNICIPAL Nº 2.038/2026

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Guaimbê e dá outras providências.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 860/98, que instituiu o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, encontra-se desatualizada frente às atuais diretrizes de gestão pública, especialmente quanto à governança, transparência e participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com integração entre o Poder Público e os diversos segmentos da sociedade civil ligados ao setor agropecuário;

CONSIDERANDO a importância de adequação normativa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural às práticas contemporâneas de planejamento, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, garantindo maior eficiência e efetividade administrativa:

Resolvo:

Art. 1º Fica reestruturado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, órgão colegiado, consultivo, deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal QUAL SECRETARIA.

Art. 2º Compete ao CMDR:

I – formular, propor e acompanhar a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento agropecuário do Município;

III – promover a integração entre os diversos segmentos do setor rural, abrangendo produção, comercialização, armazenamento, industrialização e transporte;

IV – elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, bem como propor programas e ações anuais;

V – atuar como instância de articulação entre o Poder Público e a sociedade civil;

VI – fomentar práticas sustentáveis, inovação tecnológica e fortalecimento da agricultura familiar;

VII – manter intercâmbio com órgãos e conselhos congêneres;

VIII – assessorar o Poder Executivo em matérias relacionadas ao setor rural e ao abastecimento alimentar.

Art. 3º O Conselho será composto por, no mínimo, 9 membros, e máximo de 15 membros, e seus suplentes, designados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria.

Art. 4º O CMDR será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil, assegurada a paridade, e sempre que possível, será observada a seguinte composição mínima:

I – 02 representantes do Poder Executivo Municipal;

II – 01 representante de órgãos estaduais ligados à agricultura e desenvolvimento rural;

III – 03 representantes de produtores rurais;

IV – 02 representantes de trabalhadores rurais;

V – 02 representantes de cooperativas ou associações do setor;

§1º Observada a dificuldade de compor a membresia do Conselho da forma estabelecida nos incisos II e V, dar-se-á prioridade para nomeação para membros representantes do Poder Público.

§2º Observada a dificuldade de compor a membresia do Conselho da forma estabelecida nos incisos III e IV, dar-se-á, prioridade para nomeação para membros da sociedade civil.

§3º Na ausência de entidades formalmente constituídas, será garantida a participação de representantes indicados pelos respectivos segmentos.

Art. 5º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O Conselho elegerá, dentre seus membros, seu Presidente e demais cargos de direção, conforme disposto em Regimento Interno, o qual será publicado por meio de Portaria de Nomeação.

Art. 7º O CMDR elaborará e aprovará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação.

Art. 8º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento do Conselho.

Art. 10º As reuniões do Conselho serão públicas, garantindo-se transparência e participação social.

Art. 11° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, no que couber, a Lei Municipal nº 860 de 1998 e disposições em contrário.

Guaimbê, 23 de abril de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA

Secretario Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 2.039/2026

Autorizar a Defesa Civil Municipal de Guaimbê a utilizar brasão próprio como símbolo oficial e dá outras providências.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o símbolo oficial da Defesa Civil do Município de Guaimbê, conforme modelo gráfico constante no Anexo I e especificações técnicas descritas no Anexo II, integrantes desta Lei.

Art. 2º O símbolo oficial da Defesa Civil será de uso obrigatório no âmbito do Município de Guaimbê, especialmente em:
I – documentos oficiais, expedientes administrativos e comunicações institucionais;
II – uniformes, viaturas, equipamentos e bens vinculados à Defesa Civil;
III – materiais de divulgação, campanhas educativas, ações emergenciais e meios digitais oficiais;
IV – placas, sinalizações e demais instrumentos de identificação institucional.

Art. 3º A utilização do símbolo deverá observar os princípios da administração pública, em especial o da impessoalidade, sendo vedada sua vinculação a nomes, imagens, símbolos ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou agentes públicos.

Art. 4º O uso do símbolo por terceiros dependerá de prévia e expressa autorização da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nos termos de regulamentação própria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

Art. 5º Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil:

I – zelar pela correta aplicação e integridade do símbolo;

II – promover sua padronização e fiscalização de uso;

III – expedir normas complementares para sua utilização.

Art. 6º O símbolo instituído por esta Lei observará, no que couber, as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, garantindo alinhamento com a identidade institucional em âmbito nacional.

Art. 7º Fica vedada qualquer alteração, modificação ou descaracterização do símbolo oficial, salvo mediante autorização legal específica.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 23 de abril de 2026.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS da identidade visual da Defesa Civil do Município de Guaimbê possui as seguintes características técnicas:

1. Composição Geral

O símbolo é composto por elementos gráficos circulares concêntricos, contendo inscrição textual e figura central representativa da Defesa Civil, disposto de forma simétrica e centralizada.

2. Elementos Gráficos

I – Formato externo circular, com borda espessa em cor azul escuro;

II – Faixa circular externa, onde se insere a identificação institucional, com fundo azul escuro e contorno em cor laranja;

III – Inscrição superior: “DEFESA CIVIL”, em letras maiúsculas;

IV – Inscrição inferior: “GUAIMBÊ”, em letras maiúsculas;

V – Área central circular em cor laranja;

VI – Símbolo central da Defesa Civil, composto por:

- figura geométrica triangular em cor azul escuro, posicionada ao centro;
- elementos geométricos laterais em cor branca, estilizados, envolvendo o triângulo central;

VII – Elementos gráficos laterais externos, em formato de arcos, na cor laranja, posicionados simetricamente nas laterais do símbolo.

3. Cores Oficiais

A logomarca deverá respeitar as seguintes cores predominantes:

I – Azul escuro: utilizado na borda externa, textos e símbolo central;
II – Laranja: utilizado no fundo interno e nos contornos externos;
III – Branco: utilizado nos elementos geométricos centrais para contraste.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo

4. Tipografia

As inscrições “DEFESA CIVIL” e “GUAIMBÊ” deverão ser apresentadas em letras maiúsculas, com tipografia simples, legível e sem ornamentações, respeitando o alinhamento curvo da faixa circular.

5. Proporções e Integridade Visual

I – Todos os elementos devem manter proporção fixa entre si;
II – É vedada qualquer distorção, alteração de escala desproporcional ou reposicionamento dos elementos;
III – O símbolo deverá ser reproduzido integralmente, sendo proibida a supressão de quaisquer de seus componentes.

6. Aplicação

I – Preferencialmente aplicado sobre fundo branco ou claro;
II – Admite-se aplicação em fundo escuro, desde que preservada a legibilidade;
III – Pode ser utilizada versão monocromática em casos excepcionais, mantida a integridade do desenho.

7. Vedação de Uso Indevido

Ficam vedadas:
I – Alteração das cores oficiais;
II – Modificação da tipografia;
III – Inclusão de elementos estranhos à composição original;
IV – Utilização do símbolo para fins que não sejam institucionais, sem autorização do órgão competente.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

cmdcaguaimbe@gmail.com

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, nos termos do mandamus insculpido no inc. IV, do art. 7° da Lei Municipal n°1.037/2004, faz saber a todos o seu:

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo, controlador e formulador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurada a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil.

Art. 2º Compete ao CMDCA:
I – formular, deliberar e acompanhar a política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
II – gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
III – registrar, fiscalizar e acompanhar as entidades de atendimento;
IV – zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CMDCA será composto por 8 membros titulares e respectivos suplentes, garantindo-se a paridade, sendo 50% representantes do Poder Público e 50% da Sociedade Civil.

Art. 4º A Mesa Diretora será eleita pelo Plenário para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, e será composta por:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Primeiro Secretário;

IV – Segundo Secretário.

CAPÍTULO III – DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

Art. 5º O CMDCA reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre, com pauta previamente encaminhada aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 6º O quórum mínimo para instalação das reuniões será de maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º As deliberações do CMDCA serão tomadas por maioria simples dos presentes, sendo formalizadas por meio de Resoluções, devidamente publicadas no Diário Oficial ou meio equivalente.

CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 8º Ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

I – Comissão de Orçamento e Fundo (FIA): responsável pela análise dos planos de aplicação e das prestações de contas;

II – Comissão de Políticas Públicas: responsável pela avaliação de projetos, programas e registro de entidades;

III – Comissão de Ética: responsável pelo acompanhamento de processos administrativos e disciplinares relacionados ao Conselho Tutelar.

CAPÍTULO V – DA GESTÃO DO FUNDO (FIA)

Art. 9º A liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA dependerá de prévia aprovação, pelo Plenário, do respectivo Plano de Aplicação.

Art. 10º A ordenação de despesas do FIA será exercida pelo Presidente do CMDCA, em conjunto com o Secretário ou responsável designado, em articulação com o Poder Executivo Municipal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º O Presidente terá direito a voto nominal e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 12º Perderá o mandato o conselheiro da Sociedade Civil que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 meses.

Art. 13º O CMDCA exercerá a supervisão administrativa do Conselho Tutelar, respeitando sua autonomia funcional, especialmente quanto às decisões técnicas.

Art. 14º A participação dos membros do CMDCA nas Comissões Permanentes ou Especiais, inclusive aquelas designadas para análise de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, não será remunerada sob qualquer forma, sendo vedado o pagamento de gratificações específicas ou qualquer outra vantagem pecuniária vinculada a essas atividades.

Parágrafo único. O exercício das funções no âmbito do CMDCA é considerado de relevante interesse público e não será remunerado, nos termos do §5 do art°6, da Lei n°1.037/2004.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

cmdcaguaimbe@gmail.com

Art. 15° - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação e revoga o anterior.

Dê-se publicidade.

Guaimbê, 23 de abril de 2026.

Vani Thais Rodrigues Mariano
Presidente do CMDCA

Emmily dos Santos Nogueira
Vice presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 020/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 005/2026
Objeto: A presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, para a execução de obras de Construção de Infraestrutura Turística – Parque Ecológico Vida Animal, na Rua Regente Feijó s/nº – Bairro Centro – Guaimbê – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 22 de abril de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3438	02/02/2026	ARIANE CAROLINE DIAS BUENO	Membro	447.891.678-01	49.753.898-2
3438	02/02/2026	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	Membro	460.568.248-10	59.688.960-4
3438	02/02/2026	MARCEL KIYOSHI OTSUKA	Agente de Contratação	300.315.978-07	47.576.202-2
3438	02/02/2026	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO CARDOSO	Membro	363.207.208-67	41.579.885-1
3438	02/02/2026	PAULO SERGIO AMÉRICO	Membro	074.026.998-46	17.807.772-0
3438	02/02/2026	RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ	Membro	493.399.948-17	59.585.288-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa CPF	CNPJ RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME. Danilo Christianini	EPP 297.106.788-25	13.042.587/0001-43 28739103	Sim
	NBM ENGENHARIA E CONSTRU-	EPP	27.879.068/0001	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Sim	CAO LTDA NIKOLAI VIDAL TRIGO MASCHIO	395.008.348-49 -04	469225798	
Sim	PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA ANDERSON MARTINS	ME 090.303.188-01 -48	59.457.959/0001 19.774.966	Sim
Sim	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA JOSE MARCIO RIGOTTO JUNIOR	EPP 341.796.708-52 -28	43.811.817/0001 466165936	Sim
Sim	SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA Luiz Eduardo de Paula Silva	ME 404.861.408-60 -81	62.065.130/0001 378235394	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentadas a seguir:

Item 1 – Proposta para todos os itens

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA	402.170,00	Classificado
2		DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	402.170,44	Classificado
2		RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	402.170,44	Classificado
2		NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	402.170,44	Classificado
		SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não informada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	 EPP	Sim Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

LIC002		Sim
DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	EPP	Não
LIC003		Sim
NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	EPP	Não
LIC004		Sim
PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA	ME	Não
LIC005		Sim
SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:13:40)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:14:14)
Bom dia !
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:20:32)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:20:35)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:20:35)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:21:12)
Informamos que a sessão pública está aberta para a etapa de disputa de lances da Concorrência Pública nº 005/2026.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 10:56:22)
Prezados,
Informamos que faremos uma pausa para o almoço. A sessão será retomada às 13h.
Solicitamos que todos permaneçam atentos ao sistema.
De: LIC004 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 11:12:32)
Anexo
READEQUADA GUAIMBÊ CP005-2026.zip
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 13:02:02)
Boa tarde,
Damos continuidade à sessão pública da Concorrência Pública nº 005/2026.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:11:55)
Licitante inabilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:11:55)
Motivo: A empresa não comprovou:
8.30.3 ? qualificação técnico-profissional (CAT)
8.35.3 ? qualificação técnico-operacional (quantitativo mínimo)
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:50:31)
Sessão será suspensa e voltará amanha pelo horario?, documentação já foi enviada
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:50:39)
Anexo
PROPOSTA COMPLETA - PÓS LICITAÇÃO - GUAIMBE - CR05.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

De: Membro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 16:53:40)
Prezados,
Informamos que a sessão será suspensa neste momento, com previsão de retorno amanhã, dia 23/04, a partir das 08h30.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 08:28:34)
Bom dia !
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 23/04/2026 08:29:13)
Bom dia
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:14:58)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:31:15)
Informamos que a sessão foi finalizada. A ata será disponibilizada em breve no sistema.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:31:50)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:20:35)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC003 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:20:35)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:20:35)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:30:35)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:30:35)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:39:45)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 22/04/2026 09:46:06)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:47:00)
Prezados,
Solicitamos à empresa detentora do melhor lance que verifique a possibilidade de melhorar sua proposta.
Aguardamos manifestação.
De: LIC004 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 09:50:09)
Bom dia, estamos com nossa melhor oferta.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:56:16)
Prezados,
Solicitamos à empresa detentora do melhor lance que encaminhe a proposta readequada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ao valor final ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital.
A proposta deverá estar em conformidade com todas as exigências editalícias, incluindo, quando necessário, os documentos complementares para sua validação.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:57:10)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:58:48)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 09:58:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 13:57:30)
Prezados,
Em análise à documentação de habilitação apresentada, verificou-se que não foram comprovados os requisitos previstos nos itens 8.30.3 (qualificação técnico-profissional) e 8.35.3 (qualificação técnico-operacional) do edital.
Dessa forma, com fundamento na diligência prevista na legislação vigente, solicitamos que a empresa se manifeste e, caso possua, encaminhe no prazo de 02 (duas) horas os atestados e/ou documentos complementares que possam comprovar o atendimento aos referidos itens.
De: LIC004 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 15:05:37)
Sr. Pregoeiro,
Em atenção à diligência instaurada, a licitante vem se manifestar quanto aos apontamentos realizados:
Inicialmente, destaca-se que os requisitos de qualificação técnica referentes aos itens 8.30.1 / 8.35.1 e 8.30.2 / 8.35.2 encontram-se devidamente comprovados por meio das Certidões de Acervo Técnico (CATs) apresentadas, conforme segue:
– Estrutura metálica: comprovada por meio da CAT referente à obra da Câmara Municipal de Artur Nogueira, com execução de aproximadamente 940 kg de estrutura metálica, quantitativo superior ao exigido em edital;
– Alvenaria: comprovada por meio da CAT referente à obra do Município de Dourado, com execução de 152,14 m² de alvenaria, também superior ao mínimo exigido.
No que se refere ao item 8.30.3 / 8.35.3, ressalta-se que o serviço descrito (“bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama”) possui natureza de pavimentação em área externa, envolvendo etapas como preparo de base, compactação, nivelamento e controle de drenagem.
Nesse sentido, destaca-se que o acervo técnico apresentado contempla execução de pisos em concreto e intervenções em áreas externas, conforme verificado na CAT da Innova.
Ademais, a empresa possui Ata de Registro de Preços vigente junto ao Município de Guariba/SP para execução de calçadas ecológicas, cujo memorial descritivo contempla integralmente etapas como remoção de vegetação, preparo e regularização de base, compactação, nivelamento, controle de escoamento de águas e execução de pavimentação em concreto, evidenciando experiência prática em serviços diretamente relacionados à infraestrutura de pavimentação e drenagem superficial.
Dessa forma, resta caracterizada a similaridade técnica dos serviços executados, devendo a análise observar a função e complexidade das atividades desempenhadas, e não apenas a nomenclatura literal do item, em observância aos princípios da razoabilidade, competitividade e vedação ao formalismo excessivo.
A licitante permanece à disposição para apresentação de quaisquer documentos com-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

plementares que se façam necessários.
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 15:34:39)
Ata de registro de preço como substituição a CAT ou CAO para comprovação de acervos/capacidade junto ao crea, alem de pedir para considerar piso drenante sem ao menos ser paver ou bloco intertravado é inaceitavel.
De: LIC004 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 15:51:03)
Sr. Pregoeiro,
A licitante esclarece que, em nenhum momento, pretendeu substituir a comprovação técnico-profissional exigida por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), a qual foi devidamente apresentada para os itens pertinentes do edital.
A menção à Ata de Registro de Preços do Município de Guariba/SP teve como finalidade exclusiva reforçar a capacidade técnico-operacional atual da empresa, evidenciando a execução de serviços de natureza compatível com o objeto licitado.
No tocante ao item referente ao piso drenante, destaca-se que a análise da qualificação técnica deve observar a similaridade funcional dos serviços executados, considerando as etapas construtivas envolvidas, tais como preparo de base, compactação, nivelamento, execução de pavimentação em concreto e controle de drenagem superficial, devidamente contempladas no acervo técnico apresentado e nos serviços em execução.
Dessa forma, não se trata de substituição indevida de documentação, tampouco de interpretação ampliativa sem respaldo técnico, mas sim de aplicação do critério de similaridade, amplamente aceito na engenharia e nos procedimentos licitatórios.
A licitante permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
De: Agente de Contratação - Para: LIC004 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:02:48)
A natureza de serviço apresentada pela empresa no acervo citado não supera o item solicitado em edital, os serviços não são similares uma vez que um é executado de forma moldado in loco (lançamento de concreto) e outro executado partindo de material pré moldado, assentado de forma distinta. Não é possivel aceitar Ata de registro de preço como substituição a CAT ou CAO para comprovação de aptidão. Serviços como pavimentação de bloco intertravado poderia ser aceito, todavia nenhum atestado apresenta tal serviço correlato.
De: Agente de Contratação - Para: LIC004 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:10:01)
A argumentação apresentada pela licitante não altera o fato objetivo de que não foi comprovada a aptidão técnica conforme exigido no edital.
O item solicitado — bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama, com espessura de 10 cm — possui características executivas específicas, notadamente por se tratar de elemento pré-moldado com função estrutural e drenante, cujo método construtivo difere substancialmente de serviços moldados in loco ou de pavimentações genéricas em concreto moldado in loco.
Embora a licitante sustente a aplicação do critério de similaridade, os documentos apresentados não evidenciam a execução de serviços equivalentes ou diretamente correlatos, como seria o caso de pavimentação com blocos intertravados ou peças pré-moldadas drenantes, conforme já apontado na análise anterior.
Adicionalmente, reforça-se que Ata de Registro de Preços não constitui documento hábil para comprovação de capacidade técnica, nos termos do edital, não substituindo a Certidão de Acervo Técnico (CAT) para fins de qualificação técnico-profissional ou operacional.
Dessa forma, permanece o entendimento de que a licitante não atendeu integralmente às exigências de qualificação técnica previstas no edital, em especial quanto ao item em

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

questão, não sendo possível o seu aproveitamento por ausência de comprovação específica ou similar devidamente demonstrada.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:12:59)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado, fase de habilitação.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:16:36)
Prezados,
Diante da inabilitação da empresa anteriormente classificada, solicitamos a esta empresa, na condição de próxima colocada, que se manifeste quanto à possibilidade de negociação do valor ofertado, visando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
Há possibilidade de melhoria no valor apresentado?
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:17:52)
Sr Agente de contratação, boa tarde. Estamos no nosso melhor valor. Acredito que para a prefeitura tambem, visto os 12% de desconto do preço inicial.
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:27:41)
Quando puder, me avise que já estou com a proposta atualizada assinada pronta para envio.
De: Agente de Contratação - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/04/2026 16:29:48)
Prezados,
Considerando a negociação realizada, solicitamos o envio da proposta readequada ao último valor ofertado, no prazo de 02 (duas) horas, conforme previsto no edital.
A proposta deverá estar devidamente atualizada e acompanhada dos documentos complementares, se necessários.
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:30:36)
Anexo
PROPOSTA COMPLETA - PÓS LICITAÇÃO - GUAIMBE - CR05.pdf
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:31:24)
Segue proposta atualizada.
De: LIC001 - Para: Membro - (Data e Hora: 22/04/2026 16:49:58)
Sessão será suspensa e voltará amanha pelo horario?
De: Membro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/04/2026 16:53:25)
Prezados,
Informamos que a sessão será suspensa neste momento, com previsão de retorno amanhã, dia 23/04, a partir das 08h30.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:16:33)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:16:33)
43.811.817/0001-52
RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA
Melhor oferta: R$ 353.918,63
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:16:33)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:16:33)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:26:54)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1
Descrição
Proposta para todos os itens

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA		398.122,91	Lance	22/04/2026 09:27:45
			PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA		394.141,68	Lance	22/04/2026 09:29:43
			DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.		390.200,00	Lance	22/04/2026 09:30:04
			PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA		386.000,00	Lance	22/04/2026 09:30:56
			DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.		382.140,00	Lance	22/04/2026 09:32:03
			RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA		378.043,63	Lance	22/04/2026 09:32:32
			PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA		374.000,00	Lance	22/04/2026 09:33:21
			DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.		370.260,00	Lance	22/04/2026 09:34:21
			RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA		370.019,30	Lance	22/04/2026 09:34:09
			DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.		366.319,00	Lance	22/04/2026 09:34:42
			RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA		366.000,00	Lance	22/04/2026 09:35:07
			PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA		362.655,81	Lance	22/04/2026 09:35:00
2			DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.		359.029,00	Lance	22/04/2026 09:36:12
			PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA		355.000,00	Lance	22/04/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

				09:37:25
1	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	353.918,63	Lance	22/04/2026 09:37:07
	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	353.918,63	Finalizado	
	PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA	348.000,00	Lance	22/04/2026 09:37:43

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA	348.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA ME.	EPP	Danilo Christianini	Apto à Negociação
	NBM ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	EPP	NIKOLAI VIDAL TRIGO MASCHIO	Apto à Negociação
	PRO ACTIVE TERCEIRIZACAO LTDA	ME	ANDERSON MARTINS	Inabilitado A empresa não comprovou: 8.30.3 qualificação técnico-profissional (CAT) 8.35.3 qualificação técnico-operacional (quantitativo mínimo)
	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA	EPP	JOSE MARCIO RIGOTTO JUNIOR	Habilitado
	SILVA E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	ME	Luiz Eduardo de Paula Silva	Inabilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ENCERRAMENTO
Ato contínuo, o Senhor Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

Item	RJR ENGENHARIA E VIAS LTDA CNPJ: 43.811.817/0001-52 Rua Benevides Fernandes Pereira, 138 - Parque Santa Guilhermina, PIRAJUI - SP Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	353.918,63

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS
Não houve.

ASSINAM
Comissões / Portarias:

ARIANE CAROLINE DIAS BUENO
CPF.: 447.891.678-01
RG.: 49.753.898-2
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

LARISSA APARECIDA DOS SANTOS
CPF.: 460.568.248-10
RG.: 59.688.960-4
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

MARCEL KIYOSHI OTSUKA
CPF.: 300.315.978-07
RG.: 47.576.202-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO CARDOSO
CPF.: 363.207.208-67
RG.: 41.579.885-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

PAULO SERGIO AMÉRICO
CPF.: 074.026.998-46
RG.: 17.807.772-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ
CPF.: 493.399.948-17
RG.: 59.585.288-9
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Proc. Licitatório n.º 021/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) n.º 006/2026
Objeto: presente licitação tem por objeto, a contratação de empresa especializada, para a execução de obras de Recapeamento Asfáltico em vias do Município – Infraestrutura Urbana, nas Ruas José Jirschik e Antônio Nogueira da Silva – Guaimbê – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 23 de abril de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
3438	02/02/2026	ARIANE CAROLINE DIAS BUENO	Membro	447.891.678-01	49.753.898-2
3438	02/02/2026	LARISSA APARECIDA DOS SANTOS	Membro	460.568.248-10	59.688.960-4
3438	02/02/2026	MARCEL KIYOSHI OTSUKA	Agente de Contratação	300.315.978-07	47.576.202-2
3438	02/02/2026	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO CARDOSO	Membro	363.207.208-67	41.579.885-1
3438	02/02/2026	PAULO SERGIO AMÉRICO	Membro	074.026.998-46	17.807.772-0
3438	02/02/2026	RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ	Membro	493.399.948-17	59.585.288-9

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Concorrência Eletrônica em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO
Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CNPJ RG CPF	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)	Lances
	CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA		10.265.740/0001-03	Não	Sim
	LEANDRO OLIVEIRA CORREA		260.220.338-61 281084890		
	HY CONSTRUTORA LTDA	EPP	31.339.236/0001	Sim	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Sim	KARINA DOS SANTOS PIRILO VASCONCELOS	097.428.566-80	MG16410421 SSP MG	
Sim	JTM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA ANTÔNIO MARANGÃO FILHO	176.400.928-51	23.038.260/0001-25 27.446.608-9 SSP/SP.	Não
Sim	RASI ENGENHARIA LTDA ME RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI	ME 419.427.298-63	30.633.894/0001-18 42399895-X	Sim
Sim	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA MARCELO ALTIMARI	158.068.778-41	54.826.144/0001-20 23.312.675-2	Não
Sim	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA Ozília de Fátima Tiossi Zamperlini	088.207.458-01	41.012.562/0001-32 19.966.627-1-SSP/SP	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentadas a seguir:

Item 1
Descrição Proposta para todos os itens

Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1		RASI ENGENHARIA LTDA ME	255.022,25	Classificado
2		JTM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA	260.000,00	Classificado
3		TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	260.221,74	Classificado
4		HY CONSTRUTORA LTDA	260.279,22	Classificado
5		ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	260.279,23	Classificado
		CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA Motivo: Proposta não informada.	0,00	Desclassificado Proposta não in-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

formada.

MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 JTM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		Não Não
LIC002 HY CONSTRUTORA LTDA	EPP	Sim Não
LIC003 CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA		Não Não
LIC004 RASI ENGENHARIA LTDA ME	ME	Sim Não
LIC005 TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA		Não Não
LIC006 ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA		Não Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:04:44)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:05:02)
Bom dia.
Declaro aberta a sessão da Concorrência Pública nº 006/2026.
Iniciaremos a etapa de lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:06:49)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:06:52)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:06:52)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 11:12:12)
Informamos que a sessão será suspensa para intervalo de almoço.
Retornaremos às 13h30.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 13:47:52)
Boa tarde !
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:22:15)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:35:14)
A sessão está finalizada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

A Ata será disponibilizada em breve no sistema.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:36:18)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:06:53)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC004 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
3º - LIC005 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC006 (Classificado).
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:06:53)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:06:53)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:16:52)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:16:52)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 09:35:58)
excluir lance
De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 09:36:31)
lancei errado
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:39:19)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 09:43:30)
Fase de aceitação, aguarde.
De: Agente de Contratação - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 10:01:36)
Considerando que o valor ofertado encontra-se abaixo do limite de exequibilidade, solicitamos à licitante que comprove a exequibilidade da proposta, no prazo de 2 (duas) horas, mediante apresentação de planilha de custos, composição de preços, BDI e encargos sociais, conforme exigido no edital.
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 10:06:00)
Vamos providenciar
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:07:46)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 10:07:56)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 11:12:20)
Sr. Agente de Contratação: Considerando o item 5.19.5 solicitamos uma prorrogação por igual período, tendo em vista que o nosso engenheiro está chegando de viagem para elaborar as planilhas solicitadas.
De: Agente de Contratação - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 11:18:28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

Considerando a solicitação apresentada pela licitante, bem como o disposto no item 5.19.5 do edital, defiro a prorrogação do prazo por igual período, para apresentação da proposta readequada e documentação complementar.
Fica concedido o prazo adicional de 2 (duas) horas, a contar do término do prazo anteriormente estabelecido.
Ressalta-se que, após verificação da proposta inicial, não foi identificada a planilha detalhada dos demonstrativos dos encargos sociais, devendo a licitante providenciar a apresentação do referido documento.
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 11:30:04)
Ok - obrigado.
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 12:10:38)
Anexo
PROPOSTA GUAIMBE ATUALIZADA ZAMPA - COMPLETA ass.pdf
De: LIC006 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 23/04/2026 12:11:44)
Sr. Agente de Contratação: foi enviado.
De: LIC006 - Para: Membro - (Data e Hora: 23/04/2026 15:11:50)
Sr. Agente de Contratação: os anexos estão em análise ?
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:16:58)
Informamos que os anexos encontram-se em análise pela equipe técnica.
Em breve será dado prosseguimento à sessão.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:23:01)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC006 - (Data e Hora: 23/04/2026 15:23:01)
41.012.562/0001-32
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
Melhor oferta: R$ 180.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:23:01)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:23:01)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 23/04/2026 15:33:05)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item 1

Rodada	Nº Lance	Código	Descrição Proposta para todos os itens Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
	5		JTM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		250.000,00	Lance	23/04/2026 09:07:31
			ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA		249.000,00	Lance	23/04/2026 09:08:11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

	RASI ENGENHARIA LTDA ME	247.176,83	Lance 23/04/2026 09:08:12
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	246.000,00	Lance 23/04/2026 09:08:46
4	HY CONSTRUTORA LTDA	245.000,00	Lance 23/04/2026 09:14:33
	RASI ENGENHARIA LTDA ME	244.625,55	Lance 23/04/2026 09:09:26
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	240.000,00	Lance 23/04/2026 09:10:03
	RASI ENGENHARIA LTDA ME	239.408,08	Lance 23/04/2026 09:10:58
	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	237.600,00	Lance 23/04/2026 09:12:29
	RASI ENGENHARIA LTDA ME	236.817,28	Lance 23/04/2026 09:13:10
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	217.000,00	Lance 23/04/2026 09:12:49
3	RASI ENGENHARIA LTDA ME	216.342,33	Lance 23/04/2026 09:13:48
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	215.000,00	Lance 23/04/2026 09:13:02
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	214.000,00	Lance 23/04/2026 09:14:19
	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	212.850,00	Lance 23/04/2026 09:14:01
	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	210.721,00	Lance 23/04/2026 09:15:54
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	195.000,00	Lance 23/04/2026 09:15:12
	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	193.000,00	Lance 23/04/2026 09:16:20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	192.000,Lance 00	23/04/2026 09:16:35
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	190.000,Lance 00	23/04/2026 09:17:18
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	189.900,Lance 00	23/04/2026 09:17:51
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	188.000,Lance 00	23/04/2026 09:19:04
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	187.900,Lance 00	23/04/2026 09:19:31
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	186.000,Lance 00	23/04/2026 09:21:11
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	185.900,Lance 00	23/04/2026 09:21:37
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	185.800,Lance 00	23/04/2026 09:22:53
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	185.600,Lance 00	23/04/2026 09:23:22
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	185.500,Lance 00	23/04/2026 09:24:52
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	185.300,Lance 00	23/04/2026 09:25:06
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	185.200,Lance 00	23/04/2026 09:26:43
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	185.000,Lance 00	23/04/2026 09:27:57
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	184.900,Lance 00	23/04/2026 09:29:26
ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	184.700,Lance 00	23/04/2026 09:30:37
TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	184.600,Lance 00	23/04/2026 09:32:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ
Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	184.500,00	Lance	23/04/2026 09:32:24
	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	184.400,00	Lance	23/04/2026 09:33:48
2	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA	183.350,77	Lance	23/04/2026 09:37:17
1	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	180.000,00	Lance	23/04/2026 09:34:11
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	180.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	180.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	CONSTRUTORA OLIVEIRA CORREA LTDA		LEANDRO OLIVEIRA CORREA	Inabilitado
	HY CONSTRUTORA LTDA	EPP	KARINA DOS SANTOS PIRILO VASCONCELOS	Apto à Negociação
	JTM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA		ANTÔNIO MARANGÃO FILHO	Apto à Negociação
	RASI ENGENHARIA LTDA ME	ME	RAFFAELLO POLLES RADUAN ANDREOLI	Apto à Negociação
	TELETUSA TELEFONIA E CONSTRUCOES LTDA		MARCELO ALTIMARI	Apto à Negociação
	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA		Ozília de Fátima Tiossi Zamperlini	Habilitado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CNPJ 44.529.592/0001-09
Rua Marechal Deodoro, nº. 261 – Centro – CEP 16.480-023
Fone: (14) 3553-9700 www.guaimbe.sp.gov.br

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Senhor Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens da concorrência que constam na lista:

Item	ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.012.562/0001-32 Avenida Saturnina Rosa Fernandes, nº 2.081, Bairro Mini Dist. Industrial João Sa, cajobi - SP Telefone: (17)35633- 405 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	180.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ARIANE CAROLINE DIAS BUENO
CPF.: 447.891.678-01
RG.: 49.753.898-2
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

LARISSA APARECIDA DOS SANTOS
CPF.: 460.568.248-10
RG.: 59.688.960-4
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

MARCEL KIYOSHI OTSUKA
CPF.: 300.315.978-07
RG.: 47.576.202-2
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO CARDOSO
CPF.: 363.207.208-67
RG.: 41.579.885-1
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

PAULO SERGIO AMÉRICO
CPF.: 074.026.998-46
RG.: 17.807.772-0
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026

RYAN ALEXANDER BATISTA DA CRUZ
CPF.: 493.399.948-17
RG.: 59.585.288-9
Cargo: Membro
PORTARIA: 3438 DE 02/02/2026